



LEI NÚMERO 4677 DE 27 DE MAIO DE 2025

(Autógrafo n.º 23/2025, Projeto de Lei n.º 33/2025, Mensagens 23/2025)

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DE E
CRIA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.633 DE 11 DE ABRIL DE
2013, QUE “DISCIPLINA O ESTÁGIO
REMUNERADO DE ESTUDANTES NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O inciso II, do art. 1, da Lei Municipal nº 3.633, de 11 de abril de 2013, que “Disciplina no estágio remunerado de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

...

II – 297 (duzentos e noventa e sete) vagas para estudantes de nível superior, em áreas diversas, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

” (NR)

Art. 2º Fica criado o inciso IV no art. 1º da Lei Municipal nº 3.633, de 11 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

...

IV – 15 (quinze) vagas para estagiários de Pós – Graduação de Lato Sensu.” ...
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.